

1368

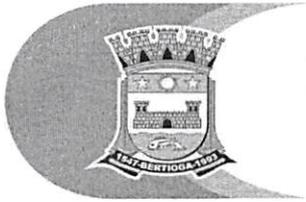
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8457/2017**

Até às 09h00min do dia dezesseis do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga foram recebidos na Seção de Licitação e Compras os envelopes devidamente lacrados, sendo A (Proposta Comercial) e B (Habilitação), apresentados pelas empresas: GTP Treze Listas Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ: 62.874.094/0001-85, representada pelo Sr. Marcos Pereira da Silva, RG nº 25073033 SSP/SP e GP Tecnologia em Segurança Ltda CNPJ: 00.960.272/0001-09, representada pelo Sr. Leandro Tobias, RG nº 34679677 SSP/SP; interessados em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 02/2018, que visa a Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Segurança Eletrônica sob o regime de locação, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra e implantação de postos de vigilância patrimonial para operação do Sistema na Vila do Bem de Bertioga. Às 09h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 02, instituída pela Portaria nº 34/2018, doravante denominada de Comissão, e membro representante da Secretaria de Segurança e Cidadania, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas duas licitantes na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas duas licitantes não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Iniciada a sessão, foi realizado os credenciamentos dos representantes, sendo seus documentos de credenciamentos rubricados pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes. Após, deu-se prosseguimento ao certame, onde foram os envelopes A “Proposta Comercial” e B “Habilitação”, rubricados pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então, a abertura do envelope A “Proposta Comercial”, ficando sob guarda da Sra. Pregoeira o envelope B “Habilitação”, devidamente lacrados. Em seguida passou a Sra. Pregoeira, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder abertura dos envelopes propostas e visto das empresas participantes, suspendendo a sessão por uma hora, para análise do catálogo com a descrição de marcas e especificações técnicas dos equipamentos, parte integrante da proposta conforme item 6.2.3 do Edital. Verificado os catálogos (parte integrante da proposta) constatou-se que os equipamentos solicitados no Termo de Referência estão contemplados. Após as propostas aceitas serão de acordo com os requisitos pré estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances verbais:

Item 01

Empresa	Proposta Inicial-R\$					
GTP	3.756.195,51	3.523.200,00	3.484.800,00	DECLINA		
GP	3.639.340,80	3.520.000,00	3.482.000,00	3.480.000,00		



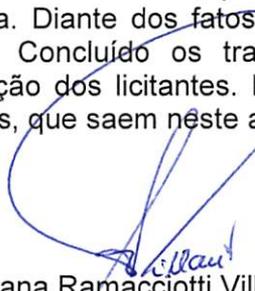
1369

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Encerrada a fase de lances e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando as empresas vencedoras dos itens da fase de lances, como segue:

Item	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
01	GP Tecnologia em Segurança Ltda. (Consórcio União GP)	3.480.000,00

Procedida à decisão, foi pela Sra. Pregoeira indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Indagando aos licitantes pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então a Sra. Pregoeira para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope B "habilitação", da proponente. Após análise a Sra. Pregoeira constatou que atendeu na íntegra o solicitado no Edital, sendo considerada habilitada no certame e consequentemente vencedora, como acima. Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita, pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Sra. Pregoeira. Diante dos fatos a Sra. Pregoeira declarou a empresa acima vencedora do presente certame. Concluído os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão agradecido à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes, que saem neste ato com cópia da presente Ata.


Adriana Ramacciotti Villarino Eiras
Pregoeira


Marcelo da Cruz Amaral
Equipe de Apoio


Jaime Alves de Moraes
Equipe de Apoio


Geraldo Chaddad Filho
Equipe de Apoio

Roberto Teixeira Ribeiro
Secretaria de Segurança e Cidadania


GTP Treze Listas Segurança e Vigilância Ltda
Licitante


GP Tecnologia em Segurança Ltda
Licitante